

Sumário

Prefácio	XI
1. Introdução	1
2. Do juiz exegetico à viragem ontológico-linguística: sobre como a linguagem é condição de possibilidade à compreensão do processo	5
2.1 A queda da bastilha como o início da revolução do direito: a construção do juiz exegetico e o temor ao protagonismo judicial	8
2.2 A falência da Era da codificação: um breve caminhar histórico sobre a função social do judiciário do pós-guerra e o papel do juiz nas modernidades tardias de constituições compromissórias	13
2.3 Sobre a necessária superação da Filosofia da consciência e do solipsismo judicial em tempos de Estado Democrático de Direito: a linguagem se interpõe como condição de possibilidade à compreensão do processo ao juiz ativo.....	23
3. A aproximação hermenêutica à teoria da integridade do direito de Dworkin: discussões sobre a resposta democraticamente correta ao processo	35
3.1 O debate Hart e Dworkin: da impossibilidade de se decidir para além do direito e a leitura dos princípios constitucionais enquanto normas jurídicas como superação da discricionariedade judicial	37

3.2 A aproximação Gaddameriana à teoria da integridade do direito: sobre por que é necessário compreender a interpretação hermenêutica de Gadamer para entender a proposta de Dworkin da vinculação do intérprete às amarras da integridade do direito.....	51
3.3 Investigando a afirmação de Dworkin de que todo caso possui uma resposta correta: o que é, afinal, a resposta democraticamente correta e de que maneira se dá sua construção no processo civil	64
4. O processo na sociedade em rede: em que medida é possível falar em uma hermenêutica da resposta correta em tempos de Algoritmização da decisão judicial	73
4.1 O uso da Inteligência Artificial e dos algoritmos como ferramentas do poder judiciário no processo da sociedade em rede e as necessárias distinções entre o uso fraco e forte da IA	76
4.2 O custo democrático da resposta algoritmicamente correta: discussões sobre os riscos do uso de inteligência artificial no processo	88
4.3 O que é a resposta algoritmicamente correta: em que medida é possível inserir a hermenêutica da resposta correta em tempos de algoritmização do processo na sociedade em rede	97
Conclusão	107
Referências	113